

# CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município. **LEI Nº 304, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Goiás-GO, 28 / 12 / 2021

Dá denominação a logradouro público que  
especifica e dá outras providências.

*Dorival Salomé da Mota*  
Sec. Adm. e Finanças  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

## A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada "PONTE ANTÔNIO ALVES DE SOUZA (ANTÔNIO BAIANO)" a ponte localizada sobre o Córrego Campo Alegre, na região da Estiva/São João do Bugre.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 28 de dezembro de 2021.**

**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás